



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das Câmaras de refrigeração de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caçapava, com o fornecimento de peças de reposição, pelo período de 06 (seis) meses.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente licitação é de extrema importância para o desenvolvimento dos serviços na Rede, seja nas Unidades Básicas, nos Postos do Programa de Saúde da Família, Centros de Saúde, envolvendo equipamentos próprios, cuja falta de manutenção preventiva e/ou corretiva paralisa o serviço, comprometendo o acesso da população aos referidos.

2.2 Os bens e equipamentos públicos, de uso da Administração, ou melhor, de utilização da coletividade, pela própria natureza dos mesmos, ficam a depender desses serviços para que permaneçam úteis ao interesse público e cuja interrupção ou cessação, certamente, provocaria descontinuidade danosa da qualidade do imunobiológico e ainda um prejuízo aos cofres públicos. No tocante à reposição de peças, enquanto figure como mero acessório da manutenção incorporar-se-á a esta, vez que o acessório segue o principal. A variedade de marcas das câmaras, quebra de máquinas e equipamentos, ainda que por alguns dias (para posterior compra das peças) implicaria em prejuízos irreparáveis para os munícipes que utilizam as Unidades, por isso, não há como dissociar a manutenção corretiva da aquisição de peças no objeto a ser licitado. Aliás, além do dever legal de prestar continuamente o serviço, incumbe ao Poder Público, velar pela eficiência da prestação.

2.3 A referida aquisição visa atender as normas da Vigilância Sanitária, no que toca aos cuidados, conservação, manutenção e qualificação dos equipamentos. A prestação do serviço de saúde, tanto pública quanto privada, está prevista como essencial no Artigo 10, II da Lei nº 7.783/89, determinando a continuidade do serviço, sob pena de implicar prejuízos ao bem maior que é a vida assegurada constitucionalmente.

2.4 A necessidade dessa contratação se enquadra dentro das ações para manutenção de equipamentos críticos ao processo, para os quais a Secretaria de Saúde não possui habilidades técnicas, equipamentos, treinamento do fabricante e nem mão de obra especializada. A quebra/parada desses equipamentos diminui a produtividade da equipe e gera riscos de perda de materiais de custo elevado, como vacinas e outros. Com a presente contratação, a vida útil dos equipamentos aumentará, devido à manutenção preventiva dos equipamentos. Com a manutenção, o atendimento à população terá uma melhor qualidade, trazendo satisfação a todos. Além de trazer economia a curto e em longo prazo para a Prefeitura. A realização de manutenção visa garantir a

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345

Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

disponibilidade da função das câmaras de modo a permitir um adequado atendimento nas unidades de saúde, com confiabilidade e segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Colocar todos os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a qualidade e integridade dos produtos.

3.2 Ao manter as condições ideais de temperatura e umidade, as câmaras de conservação de vacinas prolongam a vida útil das imunizações, reduzindo o desperdício e os custos associados.

3.3 Além disso, a estabilidade proporcionada pelas câmaras de conservação contribui para a manutenção da eficácia das vacinas. Com isso, os pacientes recebem doses qualificadas, que realmente protegem contra doenças diversas.

3.4 Importante ressaltar que muitas vacinas são submetidas a regulamentações rigorosas.

3.5 Neste caso, as câmaras de conservação ajudam as instituições de saúde a cumprir essas diretrizes, evitando problemas legais e riscos à saúde pública.

Além disso, são vantagens da câmara de conservação de vacinas:

Manutenção da Temperatura Ideal;

Preservação da Potência da Vacina;

Conformidade com Regulamentos;

Redução de desperdício.

3.6 Importante ressaltar neste ponto que a intervenção humana no processo de armazenamento e congelamento pode ocasionar erros e inconsistências.

3.7 A solução proposta é a Contratação de Empresa especializada para evitar os transtornos e preservar a integridade das vacinas, da administração e dos assistidos pelo SUS.

4. Esta contratação terá vigência de 06 (seis) meses.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 O licitante deve apresentar documentos comprobatórios de experiência na solução apresentada: Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto deste certame.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2 O licitante deverá comprovar que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho, incluindo o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.3.1. A empresa iniciará os serviços nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante AF (Autorização de Fornecimento), no prazo não superior 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento da respectiva Autorização e assinatura do contrato.

4.3.2. As despesas decorrentes de frete, mobilização e desmobilização correrão por conta da Contratada, sendo que todas deverão fazer parte da composição de custos da proposta, não sendo aceitas posteriormente alegações de alteração de valores de fretes, materiais, desmobilização e/ou mobilização dos equipamentos.

4.3.3. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.3.4 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

4.3.5 A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações prevista no artigo 48 da Lei 14.133/21.

4.3.6 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo, conforme admitido pelo artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Declaração que não ha impedimentos sob as penas da lei como :

- Não está impedida de contratar com a Adm. Pública, direta ou indireta;
- Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;
- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- Não possui no seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Declaração de quem vai assinar o Contrato.
- A não apresentação ou incorreção da Declaração não inabilitará ou desclassificará a licitante, servindo tão somente para agilizar a elaboração do referido Contrato.

Os documentos solicitados para habilitação quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados:

1. por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;
2. por cópia autenticada;
3. por meio da internet, quando o órgão emissor assim o disponibilizar, estando sujeito a conferência de sua validade por parte da CPL.

Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido. Nos casos em que não constar prazo de validade, a Comissão adotará o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão do documento, as provas de regularidade exigidas deverão ser feitas mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativa, com prazos de validade em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestados de capacidade técnica que comprovem a execução do objeto.
- A comprovação deverá ser feita mediante Notas fiscais de execução dos serviços prestados. Comprovantes de participação do técnico em treinamento em manutenção de equipamentos de Conservação de vacinas ou similar. O Responsável técnico deverá ser devidamente habilitado para supervisionar e/ou executar os serviços.
- Comprovações de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% do número total de câmaras de vacinas descritas neste termo, preconizado pela Súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comprovação essa que será atendida por atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da (s) respectiva (s) Nota (s) fiscal (ais).
- A empresa participante deverá apresentar atestado de qualificação técnica, emitida por órgão público ou privado devidamente identificado com quantidades de equipamentos e serviços e com características semelhantes ao objeto desse termo de referência;

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345

Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- A empresa participante deverá apresentar valor de patrimônio social registrado junto ao JUCESP equivalente ao valor do objeto e estar enquadrada sob CNAE apropriado para os serviços desse termo de referência.
- A empresa participante deverá apresentar o documento acreditação junto ao CGCRE-INMETRO na grandeza de temperatura;
- A empresa participante deverá apresentar certificação nacional e/ou internacional de qualidade com escopo apropriado do objeto licitado e/ou reconhecimento de qualidade técnica emitida por órgão ou associações da categoria;
- A empresa deverá apresentar registro junto ao CFT;
- A empresa deverá apresentar PCMSO, LTCAT para assegurar rigorosamente os atendimentos e exigências da segurança e medicina do trabalho, prevista pela legislação trabalhista;
- A empresa deverá apresentar certificado de treinamento em equipamentos de refrigeração da mesma categoria, porte e uso dos equipamentos contidos nesse termo de referência;
- Serão admitidas empresas de outras cidades dentro do estado de São Paulo desde que comprove capacidade para atendimentos com agilidade conforme solicitado neste termo.

As empresas interessadas em vistoriar os locais de execução dos serviços, deverão procurar, através de um responsável técnico da Vigilância Epidemiológica, no telefone (12) 3653-3074, na Rua João Batista Ortiz Monteiro, 345 – Vila Antonio Augusto, das 08h00minh às 11h00minh, até o dia anterior à data da realização da licitação.

5. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/CAMARAS FRIAS CIENTIFICAS	QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
01	01	CÂMARA BIOTECNO MODELO BT 1100/500 VERSÃO PREMIUM SÉRIE 2015.0254 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	R\$
	02	BIOTECNNO – MOD BT 1100 560 TOP – SÉRIE 20210034, PATRIM. 39535	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos	

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345		ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	
03	BIOTECNNO – MOD BT 1100 560 TOP – SÉRIE 2011.0035, PATRIM. 39534 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Troca de bateria de 70AH. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	
04	BIOTECNNO – MOD BT 1100 560 TOP – SÉRIE 20210036, PATRIM. 39537 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Troca de bateria de 70AH. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	
05	BIOTECNNO – MOD BT 1100 560 TOP – SÉRIE 2011.0037, PATRIM 39536 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06	BIOTECNNO – MOD BT 1100 140 TOP – SÉRIE 2011.0018, PATRIM 39553 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Troca de bateria de 70AH. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C
07	BIOTECNNO – MOD BT 1100 140 TOP – SÉRIE 2011.0023, PATRIM 39543 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Troca de bateria de 70AH, unidade compressora (em 145her), carga de gás e filtro molecular. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C
08	BIOTECNNO – MOD BT 1100 140 TOP – SÉRIE 2011.0025, PATRIM 39551 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Troca de bateria de 70AH. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C
09	BIOTECNNO – MOD BT 1100 140 TOP – SÉRIE 20110017, PATRIM 39550 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Troca de bateria de 70AH, unidade compressora (em 145her), carga de gás e filtro molecular.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	
10	INDREL – MOD C13D– SÉRIE 30967 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345		01	Ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C Troca de cabo de energia e 2 cestos	
11	INDREL – MOD C13D – SÉRIE 30967 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345		01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C Troca de controlador, carregador e 02 cestos	
12	ELBER – MOD CVM 180E– SÉRIE 061510044 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345		01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C Troca de Kit de Rodizios e Chave Geral	
13	ELBER - MODELO CVM 180E, SÉRIE 021510046 FARMÁCIA DE ALTO CUSTO RUA 15 DE NOVEMBRO, 475		01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	
14	BIOTECNO - MODELO BT1100/140, SÉRIE 20110024, PATRIM 39555		01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos	

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESF VILA MENINO JESUS RUA MARANHÃO 239		ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C TROCA DE BATERIA 70AH	
15	BIOTECNO – MODELO BT 1100/140 SÉRIE 2011.0028, PATRIM 39552 ESF VILA MENINO JESUS RUA MARANHÃO 239	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	
16	BIOTECNO - MODELO BT 1100/140, SÉRIE 2011.0015, PATRIM 39541 ESF NOVA CAÇAPVA AV. HONÓRIO F. PEDROSA, 6355	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	
17	BIOTECNO - MODELO BT1100/140 SÉRIE 2011.0029, PATRIM 39540 ESF NOVA CAÇAPVA AV. HONÓRIO F. PEDROSA, 6355	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	
18	BIOTECNO - MODELO BT1100/140 SÉRIE 2011.0021, PATRIM 39547 UBS CENTRO	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais.	

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345

Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	R. CAP. VENANCIO F.DA ROCHA, 160		Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	
19	BIOTECNO - MODELO BT1100/140 SÉRIE 2011.0020, PATRIM 39546 UBS CENTRO R. CAP. VENANCIO F.DA ROCHA, 160	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	
20	BIOTECNO - MODELO BT1100/140 SÉRIE 2011.0016, PATRIM 39545 ESF CAÇAPAVA VELHA ESTRADA MUNIC. AMADEU TENEDINI, 249	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	
21	BIOTECNO - MODELO BT1100/140 SÉRIE 2011.0027, PATRIM 39542 ESF PIEDADE RUA JOAO ANTONIO NOGUEIRA, 110	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	
22	BIOTECNO - MODELO BT1100/140 SÉRIE 2011.0033, PATRIM 39548 ESF VILA PARAISO RUA JOSE MONTEIRO DA SILVA, 9	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	
23	BIOTECNO - MODELO BT1100/140 SÉRIE 2011.0033, PATRIM 39548	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos	

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESF VILA PARAISO RUA JOSE MONTEIRO DA SILVA, 9		ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	
24	BIOTECNO - MODELO BT1100/140 SÉRIE 2011.0029, PATRIM 39539 ESF JARDIM RAFAEL RUA JOAQUIM PEREIRA, 122	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C TROCA DE BATERIA DE 7-AH E COOLER 12X12	
25	INDREL - MODELO CI3D SÉRIE 36040 ESF JARDIM RAFAEL RUA JOAQUIM PEREIRA, 122	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	
26	INDREL - MODELO RVV 2000D, SÉRIE 53105 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C	
27	INDREL – MOD. C13D SÉRIE 36038	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos	

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345

Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345		ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C TROCA DE SISTEMA CONTROLADOR COMPLETO, UNIDADE COMPRESSORA 220, CARGA DE GAS, FILTRO MOLECULAR, PRESSURIZAÇÃO DO GABINETE, CABO DE ENERGIA, GAXERA, CONTRA TAMPA E 2 CESTOS	
28	INDREL - MOD. C13D SÉRIE 35279 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C TROCA DE CONTROLADOR, 2 CESTOS, CABO DE ENRGIA E LED VERDE	
29	BIOTECNNO – MOD BT 1100 140 TOP – SÉRIE 2011.0030, PATRIM 39544 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C TROCA DE BATERIA 70AH E CONTROLADOR TC-900E LOG/03	
30	BIOTECNNO – MOD BT 1100 140 TOP – SÉRIE 2011.0031, PATRIM 39554 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em	

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345

Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			(01) ponto de medição 4º C TROCA DE BATERIA DE 70AH E PLACA CONTROLADORA	
31	FANEM - MODELO 347 CV SÉRIE HZ957 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medição 4º C	
32	BIOTECNNO – MOD BT 1100 140 TOP – SÉRIE 2011.0014, PATRIM 39538 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medição 4º C TROCA DE BATERIA DE 70 AH E PLACA CONTROLADORA	
33	ELBER – MOD. CVM/80E SERIE 051510227 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medição 4º C TROCA DE 02 GRADES DA GAVETA, UNIDADE VOMPRESSORA, CARGA DE GAS E FILTRO MOLECULAR	
34	FANEM – MOD. 347 CV, SERIE NV/962	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e	

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	ajustes gerais. Calibração rastreada RBC por comparação em (01) ponto de medicação 4º C TROCA DO PINO DA TRAVA DA TAMPA DE ACRILICO	
--	---	---	--

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/GELADEIRAS CONVENCIONAIS	QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
02	01	FREEZER CONSUL – MOD. CVU 30/220, SERIE JA2317673	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais.	R\$
	02	CAMARA GELOPAR MOD. GPTU40 SERIE 2015086565 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. TROCA DO MOTO VENTILADOR	
	03	CAMARA GELOPAR MOD. GPTU40, SERIE 2015086556 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais.	
	04	CAMARA CONSUL MOD. CDR48FBBNA, SERIE JA2422963 FARMACIA DE ALTO CUSTO	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais.	

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		RUA 15 DE NOVEMBRO,475			
05		CAMARA CONSUL MOD. CDR48FBBNA, SERIE JD838649 FARMACIA DE ALTO CUSTO RUA 15 DE NOVEMBRO,475	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais.	
06		CAMARA GELOPAR MOD. GPTU-40 SERIE 2015086568 FARMACIA DE ALTO CUSTO RUA 15 DE NOVEMBRO,475	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais.	
07		CAMARA GELOPAR MOD. GPTU-40 SERIE 2015086563 FARMACIA DE ALTO CUSTO RUA 15 DE NOVEMBRO,475	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais.	
08		CAMARA DAKO SERIE 007587	01	Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais.	
09		FREEZER REUBLY FF10HBKW, PATRIM 15973 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345		Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais.	
10		REFRGERADOR METALFRIO		Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos	

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345		ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. TROCA DE UNIDADE COMPRESSORA 220, CARGA DE GAS, FILTRO MOLECULAR, PRESSURIZAÇÃO DO GABINETE, CABO DE ENRGIA, LIMPEZA DE LINHA E FUNILARIA	
	11	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R: PROF. JOÃO BATISTA O. MONTEIRO, 345 ESMALTEC MODELO RCD 38 - SERIAL 18073010132255		Manutenção preventiva com desobstrução de condensador, limpeza de Bornes de contato, limpeza externa, lubrificação de motos ventiladores de condensador e evaporador e ajustes gerais. TROCA DE UNIDADE COMPRESSORA 220, CARGA DE GAS, FILTRO MOLECULAR E PRESSURIZAÇÃO	

5.1 Considerando que os padrões de desempenho e o serviço objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como ‘serviço comum’.

5.2 O prazo de vigência do contrato será de 06 (meses), podendo com base no artigo 75 da Lei 14.133/21.

5.3 Os itens são indivisíveis

5.4 A classificação do objeto deste Termo é de “serviço especial” haja vista que necessita de qualificações especiais, conforme qualificação técnica exigida neste termo.

5.5 Atendimento nas unidades de saúde, com confiabilidade e segurança.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo as intervenções necessárias para manter o equipamento funcionando em condições operacionais normais. Compreende os serviços periódicos a serem realizados sem necessidade de chamada técnica, tendo como objetivo a manutenção das câmaras, de forma a mantê-las em bom estado de conservação e funcionamento diminuindo as possibilidades de paralisação. Deverá ser realizado por técnico especializado e compreender a avaliação, manutenção, calibração ou troca de

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

peças/cessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, gastos pelo uso ou que possam apresentar defeito.

6.2 Toda e qualquer intervenção nas câmaras frias será de responsabilidade da contratada bem como as peças que se fizerem necessárias a troca e/ou substituição. Portanto é escopo deste termo, o restabelecimento as condições de funcionamento perfeito dos equipamentos.

6.3 As manutenções preventivas e corretivas deverão ser executadas preferencialmente nas unidades de saúde, onde as câmaras estão instaladas, conforme relação na tabela anexa. Deverão ser agendadas com os fiscais e/ou com os responsáveis pelas unidades de saúde.

6.4 Os serviços de manutenção preventiva, serão prestados nos horários de expediente administrativo nos dias úteis das (08:00 hrs às 17:00 hrs) agendados previamente em acordo entre as partes.

6.5 A contratada deverá realizar a Manutenção corretiva em todos os equipamentos especificados neste termo de referencia seguindo fielmente o orçamento apresentado e 02 (duas) Manutenção preventiva em todos os equipamentos dentro do período da dispensa. A manutenção deverá ser agendada antecipadamente, podendo a mesma ser realizada concomitantemente com as manutenções corretivas.

6.6 A contratada deverá registrar em formulário próprio, as intervenções realizadas, data de solicitação e conclusão, responsável pela execução do serviço, de modo a possibilitar o Fundo Municipal de Saúde aferir o número mensal de intervenções, acompanhamentos, controle e também para facilitar a auditoria.

6.7 A contratada apresentará um cronograma de manutenção preventiva informando as ações e periodicidade de execução por equipamento. O cronograma servirá como base para que os responsáveis pelas Unidades de saúde e os fiscais possam acompanhar as atividades relativas ao contrato.

6.8 Caso seja necessária a retirada das câmaras dos postos de saúde, na manutenção preventiva e/ou corretiva, como no caso de calibração em laboratório especializado, deverá ser realizada de forma a não comprometer o estoque e a distribuição das vacinas. Caso o período de manutenção ultrapasse o período de 48 horas, a empresa deverá fornecer um equipamento equivalente, sem ônus para a contratante de forma a suprir a ausência do equipamento retirado, até que os serviços sejam executados, mediante autorização com assinatura do fiscal ou responsável pela Unidade de Saúde.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.9 Manutenção Corretiva: Tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento do equipamento, incluindo substituição de peças e acessórios por originais e sem uso.
- 6.10 Todas as ações corretivas deverão gerar relatórios detalhados dos serviços realizados.
- 6.11 A Contratada deverá possuir e disponibilizar todo aparato técnico necessário à boa execução dos serviços, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos e sistemas;
- 6.12 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais de utilizados tais como: materiais de limpeza, fita isolante, fita teflon, desengraxante, lubrificantes, e produtos químicos para limpeza do sistema de refrigeração das câmaras frias, além de acessórios e peças com necessidade de substituição;
- 6.13 Os serviços de substituição de quaisquer materiais/componentes serão de exclusiva responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante.
- 6.14 Devem ser aplicadas etiquetas nos equipamentos após calibração.
- 6.15 Para execução dos trabalhos todos os funcionários da contratada devem conhecer e cumprir as normas de segurança do trabalho e biossegurança, como uniforme ou jaleco, capacete e óculos de segurança. A contratada deverá fornecer aos empregados uniformes padronizados e identificados com logomarca (os EPI'S básicos). A contratada se responsabilizará por qualquer dano causado por seus empregados, qualquer que seja o motivo.
- 6.16 A contratada deverá possuir meios de comunicação confiáveis e ininterruptos, como: celulares, telefones fixos, e-mails, Whatsapp, etc. Devendo indicar os meios que utilizará para a comunicação com os funcionários da contratante, fiscais, bem como na comunicação com o pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava.
- 6.17 A contratante deverá fornecer número de celular de algum representante da empresa que deverá estar disponível para os chamados de emergência e/ou outras solicitações.
- 6.18 Caso haja retrabalho por serviço indevidamente executados a Contratada deverá corrigi-lo imediatamente e se responsabilizar por todo o custo de material e de mão de obra. Incluem-se os serviços onde os diagnósticos foram incorretos e geraram novas intervenções.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.19 Após o término do contrato, a contratada deverá apresentar documento com especificação e garantia dos serviços.

6.20 Declaração de que possui máquinas e equipamentos essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

7. GESTÃO DO CONTRATO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante, seus prepostos, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do contrato.

7.1.1 Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da Lei, enquanto perdurar o contrato, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido, negligência, acidente ou armazenamento inadequado por parte do órgão ou entidade.

7.1.2. Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

7.1.3. A contratada deverá comunicar imediatamente à contratante, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução contratada.

7.1.4. Fica a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos, alterações físicas ou químicas, ou incorreções decorrentes de fabricação, no prazo de 2 (dois) dias corridos.

7.1.5. Comunicar à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente referente a execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.6. Manter-se em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, e as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.1.7 Assumir, também, todos os encargos de possíveis demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.1.8 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório;

7.1.9 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva, com a Contratante.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1 Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas a locação do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da fiscalização sobre a ação da contratada.

8.2.2. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos objetos.

8.2.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato.

8.2.4. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.2.5. Rejeitar no todo ou em parte, o material entregue pelo licitante vencedor, que não esteja de acordo com as especificações do termo de referência.

8.2.6. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de Nota (s) Fiscal (s) e consequente aceitação da (s) mesma (s) condicionado ao recebimento definitivo.

9.2. Qualquer documento que apresentar incorreção será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.3. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal com a devida discriminação da contratação, contendo número da AF, empenho e dados bancários, e apresentados para a fiscalização.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

MENOR PREÇO

10.1 O critério de aceitabilidade de preços será menor valor global

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2 As regras de desempate entre proposta são as discriminadas no edital.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

11.1 Estimam-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 53.280,08** (cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais e oito centavos) para o serviço de manutenção das câmaras científicas conforme lote 01 e **R\$ 6.579,49** (seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para câmaras convencionais conforme lote 02, **Totalizando o valor da contratação R\$ 59.859,57** (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). As quantidades apresentadas têm por embasamento os valores das cotações anexas ao processo.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.1 A despesa decorrente deste certame correção no presente exercício a conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Despesa 3837, classificação 339039, ação 2427, Código de aplicação 3030025, Fonte 01.

13. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor = Camila Torres Micheleto – CPF 31029375860

Matricula: 7670

Cargo: Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Fiscal = Pierre Marie Gand Willemin - CPF 29502587863

Matricula: 6502

Cargo: Chefe de divisão da vigilância epidemiológica

Caçapava 13 de março de 2024.

Elaine Cristina Lima Del Guerra

Responsável pela elaboração do T.R

Fernando Luiz Pirino Zanetti

Secretário Municipal de Saúde

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345

Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345
Vila Antônio Augusto – CEP. 12.287-310

